EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MG.

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 1.560/2013 - *ADITIVA*

Os Vereadores signatários vêm apresentar à Mesa Diretora a seguinte Emenda Aditiva, para apreciação e deliberação pelo Plenário da Câmara.

- Fica inserido o seguinte parágrafo ao art. 5º do Projeto de Lei nº 1.560/2013:

Art. 5º *omissis*

Parágrafo único – O estabelecimento comercial estabelecido na área de abrangência da zona azul que, pela natureza de suas atividades, necessite realizar entrega de mercadorias a domicílio, poderá requisitar o cadastramento de 01 (um) veículo leve junto à Prefeitura para obter uma redução de 75% (setenta e cinco por cento) no valor da tarifa estabelecido no decreto fixador.

J u s t i f i c a t i v a :

Pretendemos desonerar parcialmente com uma redução no valor da tarifa os comerciantes estabelecidos na abrangência da zona azul que necessitem usar de um veículo para entrega de mercadorias.

Rio Pomba/MG, 11 de junho de 2014.

ROMEU MOREIRA BATISTA

PAULO HENRIQUE DA SILVA

MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS